



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 035/2018.**

**CONFEREM AOS VEREADORES PEDRO HENRIQUE CRUZ COSTA E NA IMPOSSIBILIDADE DO MESMO, AO VEREADOR ROGÉRIO JOSÉ FIDELIS AS ATRIBUIÇÕES DE TESOUREIRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a LOM e seu regimento Interno, bem como as demais legislações em vigor, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica delegado aos Vereadores Pedro Henrique Cruz Costa e Rogério José Fidelis o ato delegatório de assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Mirai, acessar e movimentar as contas específicas deste Poder Legislativo cadastradas sob o CNPJ: 26147579/0001-03 com poderes para, inclusive:

- I- Abrir, encerrar contas de depósito;
- II- Receber, passar recibo e dar quitação;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Endossar, cancelar, baixar cheques;
- V- Sustar, contra-ordem cheques;
- VI- Efetuar resgates, aplicações financeiras;
- VII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XI- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro;
- XII- Consultar contas, aplicações programas repasse recursos federais;
- XIII- Autorizar cobranças;
- XIV- Emitir cheques;
- XV- Efetuar acordos;
- XVI- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

**FONE/FAX: (32) 3426-1260**

**PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVII- Retirar cheques devolvidos;
- XVIII- Assinar Aditivo de qualquer espécie;
- XIX- Assinar a apólice de seguro;
- XX- Efetuar saques – Conta Corrente;
- XXI- Solicitar saldos, extratos de investimentos;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIII- Assinar instrumento convênio e Contrato de prestação de serviços

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirai, 13 de Julho de 2018.

  
**OSVALDO ALVES FELIPE**

**PRESIDENTE**



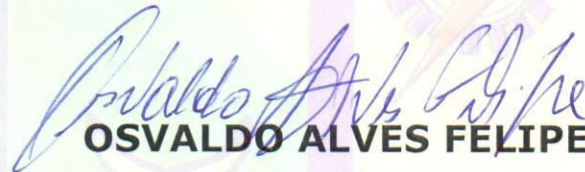
# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**C E R T I F I C O**, para os devidos fins que, foi publicada por afixação no **QUADRO DE AVISOS** na Sede da Câmara Municipal de Mirai, a **PORTARIA Nº035/2018** em atendimento ao art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Mirai, 13 de Julho de 2018.

  
**OSVALDO ALVES FELIPE**

**PRESIDENTE**